

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**LIX CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DAS**  
**DELEGAÇÕES DAS ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRAS**

**AVISO TJ Nº 50/2018**

**RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DE SELEÇÃO, GABARITO**  
**DEFINITIVO, RESULTADO DOS RECURSOS E REQUERIMENTO DE**  
**CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL**

A Presidente da Comissão do LIX Concurso Público de Provas e Títulos para a Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais, no uso das suas atribuições, para ciência dos interessados, **RESOLVE**:

**I- TORNAR PÚBLICA** a relação dos candidatos habilitados e inabilitados pelo critério de **Admissão**, na ampla concorrência e na condição de pessoa com deficiência, por meio dos Anexos I, II, III e IV, respectivamente.

**II- TORNAR PÚBLICA** a relação dos candidatos habilitados pelo critério de **Remoção**, na ampla concorrência e na condição de pessoa com deficiência, por meio dos Anexos V e VI, respectivamente.

**III- TORNAR PÚBLICA** a relação dos candidatos inabilitados pelo critério de **Remoção**, na ampla concorrência, por meio do Anexo VII, ressaltando que não houve candidato inabilitado no aludido critério na condição de pessoa com deficiência.

**IV- TORNAR PÚBLICO** o gabarito definitivo após análise dos recursos pela Cetro Concursos, que resultou na anulação das questões n.ºs. 11/18/24/40/41, 13/16/26/39/43 e 14/19/22/41/43, respectivamente, das provas A, B e C, pelo critério de Admissão, através do Anexo VIII.

**V- AVISAR** aos candidatos que interpuseram recurso quanto ao gabarito e/ou conteúdo das questões deverão acessar o *site* da CETRO CONCURSOS ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)), mediante *login* e senha, a fim de consultar a decisão dos seus recursos.

**VI- AVISAR** que os candidatos que verificarem a existência de eventual erro material na divulgação do resultado poderão apresentar requerimento dirigido a CETRO CONCURSOS, por meio eletrônico em sua página na internet ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)), de 0:00h do dia 12 de julho de 2018 até às 23h59min do dia 13 de julho de 2018, esclarecendo objetivamente qual a inconsistência percebida.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2018.

Desembargadora **DENISE NICOLL SIMÕES**  
Presidente da Comissão do Concurso